

Ofício nº 4267/2017-GAPRE

Maringá, 10 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 562/2017 apresentado pelo Vereador **Homero Figueiredo Lima e Marchese** para informações relativas à instituição do Conselho Municipal de Contribuintes, a Secretaria Municipal de Fazenda informa que o Conselho em questão está disposto na Lei Complementar 1.089, de 27/09/2017, tendo nove meses de prazo para a sua regulamentação, após a data de sua publicação.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta